

GOVERNO DO ESTADO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos.

Contrato n°. 20220348, 20220349, 20220350 e 20220351 Ref. Processo n°. PREGÃO N° 032/2022

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA/PA, PROPOSTA DE EMENDA NØ 11850.438000/1210-01

O(a) Sr(a) ALCIONE SANTANA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ, como CONTRATANTE e E.M.DE F. GUIMARAES, P G LIMA COM EIRELI - EPP, MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS e BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO RONIELLITON BARBOSA QUEIROZ, CPF nº 949.556.462-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 - III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as

notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

AURORA DO PARÁ - PA, 07 de Abril de 2022

AURORA DO PARÁ

ALCIONE SANTANA DE OLIVEIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ GESTOR(A) DO CONTRATO

DESENVO

NOSSO POVO, NOSSA RIQUEZA.